



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 235/2012 para Registro de Preços – SRP
Processo nº. 28.060/2012

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00, consoante atribuições previstas nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004 e 13.558/2010 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.727/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **08h:30m do dia 29 DE AGOSTO DE 2012** na sede do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, situado na Avenida Macaúbas, nº. 100, Kadija, na Cidade de Vitória da Conquista - BA, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA SER UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA GRADATIVA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Eliabe Gouveia de Deus
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e nº 5.450/2005 e nº 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde - SMS / Hospital Municipal Esaú Matos

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 235/2012

4. Nº Processo Administrativo e Data

Proc. Nº. 28.060/2012 – 04/07/2012

5. Tipo de Licitação

Menor Preço Global Por Lote

6. Forma de Fornecimento

Imediata

7. Finalidade/Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA SER UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA GRADATIVA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

8. Local e Data do Recebimento das Propostas e Início da Abertura dos Envelopes

Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na data e horário abaixo informados no endereço da Prefeitura de Vitória da Conquista, Sala de Licitações situada à **Av. Macaúbas, n.º 100 – Kadija, Vitória da Conquista – Bahia.**

⋮

Recebimento das propostas e credenciamento: até 29/08/2012 às 08:30 horas

Abertura das propostas/Início da sessão de disputa de preços: 29/08/2012 a partir das 08:30 horas

À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

9. Vigência do contrato

O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega/prestação

Imediato, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra pelo licitante vencedor

10.2. Forma de Pagamento

30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

**11.1. Habilitação jurídica**

- 11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, inclusive RG e CPF do administrador legal, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 11.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, juntamente com RG e CPF
- 11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo juntamente com RG e CPF, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores
- 11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- 11.1.5. Original ou cópia de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, quando necessário

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- 11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- 11.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa
- 11.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2012, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>**
- 11.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante
 - 11.2.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
 - 11.2.7.2. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado
 - 11.2.7.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**



11.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06

11.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2.4, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06

11.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

11.3. Qualificação Técnica

11.3.1 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.3.2 – Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;

11.3.3 – Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

11.3.4 – Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, conforme o caso;

11.3.5 – Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, conforme o caso, expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o produto cotado seja importado, a licitante deverá apresentar o documento exigido nesta alínea, emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem do produto, devidamente traduzido por tradutor juramentado, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira com validade de 01 (um) ano;

11.3.5 – Os Materiais Medicos e Medicamentos entregues deverão ter o prazo de validade de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de entrega dos mesmos, no Hospital Municipal Esaú Matos

Todo e qualquer documento exigível no Edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, em vigor na data de apresentação da proposta

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

balanço ACOMPANHADO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em:
<http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>

- 11.4.3.** Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial para MEs e EPPs enquadradas no Simples, conforme Lei n.º 9.137, art. 7º, § 1º; LC 128/08 e LC 123/06, emitida por contador habilitado (possuidor de Registro válido no CRC), **declaração ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA OU ESTADO SEDE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, disponível em:**
<http://201.33.22.152/spwBA/ConsultaMenu/consultaMENU.aspx>. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

- 11.4.4.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.4.4.1. Declarações necessárias para credenciamento e habilitação

Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei n.º. 8.666/93, alterada pela Lei n.º. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

- 11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA**

11.6. DOCUMENTOS ADICIONAIS COM VISTAS A GARANTIR A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO, EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:

- 11.6.1. Declaração do Fabricante ou Revendedor com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente Edital. Se o Fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante;**
- 11.6.2. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.**

12. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

- 12.1. Responsável:** Francisco dos Reis Fonseca ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal n.º 14.240/2012
- 12.2. Endereço:** Avenida Macaúbas, n.º. 100 – Kadija – CEP 45.065-540. Vitória da Conquista- BA
- 12.3. Complemento:** Gerência de Compras do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos
- 12.4. Horário:** 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h
- 12.5. Telefone/ Fax:** (77)3420-6246
- 12.6. E-mail:** comprashospitalesaumatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

12.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

13. Índice de Anexos

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)

ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto

ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços

ANEXO VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO IX - Minutas do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO X – Termo de Recebimento do Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTES CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar com cessão de equipamento em comodato a serem utilizados no Hospital Municipal Esaú Matos, com entrega imediata. Vigência de contrato de 12 (doze) meses e recursos a serem disponibilizados à época da contratação, conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos anexos V e VI deste Instrumento Convocatório

1.1. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de **R\$ 309.710,09 (trezentos e nove mil e setecentos e dez reais e nove centavos)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

1.2. Origem dos Recursos: **Recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde: Federal e Tesouro Municipal**

1.3. Maiores Esclarecimentos, entrar em contato com o Sr. Francisco dos Reis Fonseca – Responsável técnico - Tel: 77-3420-6246.

1.4. Local da entrega dos produtos/ prestação dos serviços: no endereço do Hospital Municipal Esaú Matos situado à Avenida Macaúbas, nº 100 - Kadija – CEP 45065-540 – Vitória da Conquista, Estado da Bahia

1.5. Forma de fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços: Imediata, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor(e)s ou prestador, vencedor(e)s de cada lote licitado

1.6. O prazo para entrega/ prestação: Imediato, 15 (dez) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra/ serviço

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde/SMS / Hospital Municipal Esaú Matos**

1.7.1. O prazo de validade da ata que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura

1.7.2. O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será de 12 (doze) meses, contados de sua celebração

1.7.3. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

**PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS****1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA****1.1 Do Objeto**

O presente Pregão Presencial tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM O OBJETIVO DE REGISTRAR PREÇOS (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA SER UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM ENTREGA GRADATIVA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM RECURSOS PROCEDENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, conforme as especificações quantitativas e qualitativas constantes do Anexo III que integra o presente Edital.

1.2 Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades futuras da Secretaria de Saúde. É função do Ministério da Saúde dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto o Poder Público Municipal, braço de ação do Ministério da Saúde, a partir da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: **o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independente da condição social de cada um.** Nesse sentido, o presente processo licitatório se justifica como forma legal, prescrita na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer a toda a população medicamentos e/ou material médico-hospitalar, bem como equipamentos médico-hospitalares, para cura de enfermidades, controle de doenças ou mesmo melhora na vigilância à saúde redundando em maior qualidade de vida à população. A contratação de empresa e/ou aquisição é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS (Sistema Único de Saúde), bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão somente os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação, inclusive quanto à documentação, contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.2. Não poderão participar os interessados que tenham sido declarados inidôneos e estejam suspensos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a autoridade que aplicou a penalidade;

2.3. Não poderão participar os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

2.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. O documento de credenciamento do representante deverá ser mantido fora dos envelopes A e B.



3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este, restrito a apenas uma representação.

3.5. Deverá apresentar no ato do credenciamento a **DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA** (Anexo I) e a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (Anexo II), conforme o caso, nos termos do Artigo 3º. Da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

4. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

4.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, **que deverá ser mantida fora dos envelopes e entregue no ato do credenciamento**, conforme consta modelo no **Anexo I**, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

4.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 12** do Preâmbulo.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário legalmente constituído, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

5.1.1. ENVELOPE A: Proposta de Preços, confeccionada conforme Anexo VI – Modelo Padrão de Proposta Econômica, **constando todos os 12 (doze) itens mencionados no citado modelo.**

5.1.2. ENVELOPE B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no **item 12, Parte A - Preâmbulo** deste Edital.

5.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

**5.2.1. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 235/2012.
ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**5.2.2. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 235/2012.
ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

5.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do proponente ou confeccionada em formulário conforme Anexo VI – Modelo de



Proposta Econômica, com todos os 12 (doze) itens relacionados, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexecutáveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

5.5. A Proposta de Preços deverá conter:

5.5.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;

5.5.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

5.5.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

5.5.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.5.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.5.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo constar preço unitário e global, fixado pela Planilha de Valor Máximo de Contratação do Anexo VIII, sob pena de desclassificação;

5.6. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos do Artigo 57. § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º, § 2º, do Decreto 13.558/2010;

5.7. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado.

5.8. O prazo de validade da proposta é de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso e da Ata de Registro de Preços.

5.9. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.10. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

5.11. No Caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.13. Serão rejeitadas as propostas que:

5.13.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

5.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

5.14. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII *b*, da Constituição Federal de 1988.

5.15. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

5.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.16.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.16.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

5.17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecimento do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando:

5.17.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.17.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.17.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou pedidos de fornecimento já emitidos.

5.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.19. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

5.20. A proposta e os lances formulados deverão apresentar **PREÇO POR LOTE**, expresso em real, com duas casas decimais;

5.21. O preço será fixo e irrevogável, salvo o caso do valor expresso em real ser superior ao valor praticado pelo mercado;



5.22. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do órgão requisitante do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados acompanharem o desenvolvimento do certame, desde que não perturbando ou impedindo a realização dos trabalhos, conforme determina Art. 4º da Lei de Licitações;

5.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas;

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global.

6.2. O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

6.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

6.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 7.2 para assinatura da Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

6.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

6.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 13 do Decreto Municipal 13.558/2010.

6.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

6.9. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 14 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

7.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

7.4. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 12 (parte A, Preâmbulo)** deste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

7.7. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se como empate (ficto), as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta melhor classificada, conforme artigo 44, LC 123/06.

7.8. Para efeito do disposto no item 8.7 deste edital, ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

a) – a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) - não ocorrendo interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.6 deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

7.9. Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas em sessão pública, a ser designada pelo Pregoeiro, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10. Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da LC 123/06, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

7.11. O disposto nos subitens **8.6 e 8.7** aplicar-se-á quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.12. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no **item 12 parte A do Preâmbulo**, que deverão ser apresentados ao Pregoeiro, em conformidade com os itens **6.1 e 6.2 (Parte C – Disposições Gerais)** após o encerramento da disputa do lote.



8.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, conforme item 6.2 (**Parte C – Disposições Gerais**), numerados e rubricados pelo responsável legal do licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

8.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.3. Os documentos a serem apresentados relativos à **Habilitação Jurídica** deverão atender o que estabelece o **item 12.1. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à **Regularidade Fiscal**, constantes do **item 12.2. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, conforme Anexo II deste Edital.

8.5.1. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

8.6. O prazo assegurado no subitem 9.5.1 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.7. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.5.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à **Qualificação Técnica** deverão atender o que estabelece o **item 12.3. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.9. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a **Qualificação Econômica - Financeira** deverão atender o que estabelece o **item 12.4. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.10. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das **Declarações para Credenciamento** exigidas deverão atender o que estabelece o **item 12.5. Parte A – Preâmbulo, deste Edital**.

8.11. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

8.12. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.13. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação



técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.14. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

9.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

9.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09:00hs à 17:00hs), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **Não serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico;**

9.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil;

9.1.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, após Declarado Vencedor, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

9.2.1. As razões do recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item **10.2 na Gerência de Compras/Setor de Licitações.**

9.3. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da PMVC, localizado no prédio principal da Prefeitura Municipal - Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, para que seja instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO.**

9.4. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.

9.5. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

9.7. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.



9.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

9.10. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

10.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

10.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, respeitando os prazos de liberação dos recursos do FMS, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

11.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

12.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material e ou equipamento com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, bem como a desistência da proposta e a não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeitará o **LICITANTE** às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

14.1.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Advertência;

14.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;

14.1.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;

14.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

14.1.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

14.1.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.1.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços;

14.1.9. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.1.10. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

15. DA ENTREGA E DA CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante deverá cumprir o prazo conforme fixado no item 7.3, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão da ordem de compra, que poderá ser encaminhada por meio de fax, remessa postal ou retirada pelo contratado no prazo de até 05 (cinco) dias.

16. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços para aquisição, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com **vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**



16.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo IX, adaptada à proposta vencedora.

16.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

16.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 15.6.

16.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

17.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

17.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

17.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

17.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

17.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

17.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

17.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

17.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

17.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

17.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

18. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

19.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas nos Anexos III a VIII do presente Edital, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.2. É de responsabilidade da CONTRATADA, substituir no fornecimento do produto, qualquer material impugnado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

19.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

19.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra.

19.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços durante o prazo de 12 (doze) meses.

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

20.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial:

20.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;



20.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;

20.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;

20.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;

20.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;

20.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;

20.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

20.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. Este Edital é regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 11.553/04, Decreto Municipal nº. 13.558/10, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, devidamente atualizada.

21.3. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

21.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

21.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

21.9. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

21.10. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

21.11. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.12. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.13. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21.14. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010.

21.16. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.17. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

Vitória da Conquista - BA, 07 de Agosto de 2012.

FRANCISCO DOS REIS FONSECA
Mat.: 07-13.058-9
Pregoeiro



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Presencial nº. 235/2012;
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatória, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação
do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
---	---------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N.º. 235 / 2012, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2012.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.

**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
--	----------------------------

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

1. Apresentar registro no Ministério da Saúde para cada material, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
2. Apresentar Boas Práticas de Fabricação para os materiais enquadrados no risco iii e iv, enumerando sua folha de acordo com o número do lote.
3. Apresentar notificação simplificada para os materiais enquadrados no risco i e ii, enumerando sua folha de acordo com o numero do lote;
4. Apresentar autorização de funcionamento do laboratório fabricante e do distribuidor para cada material descartável, enumerando sua folha de acordo com o numero do lote;
5. Apresentar Alvará Sanitário vigente. Importante: os documentos enviados pelos fornecedores devem ser organizados em ordem crescente, de acordo com os lotes do edital.
6. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**
7. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será realizado no endereço do **Hospital Municipal Esaú Matos**, situado à Avenida Macaúbas, 100, Kadija – CEP 45065-540, Vitória da Conquista, Estado da Bahia
8. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato: Jocelia Rocha Lima de Brito/Francisco dos Reis Fonseca. Contato (77) 3420-6246**



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES
E VALORES MÁXIMOS PRATICADOS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 000/2012
---	---------------------

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES

LOTE 1 (UM) – ABAIXADOR DE LINGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 UND.	Pct.	100	R\$ 0,32	R\$ 32,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 32,00

LOTE 2 (DOIS) – AGULHAS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2.1	AGULHA DESCARTAVEL 13x4,5 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Cx.	53	R\$ 4,00	R\$ 213,00
2.2	AGULHA DESCARTAVEL 25x7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Cx.	49	R\$ 4,00	R\$ 195,00
2.3	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Cx.	19	R\$ 4,00	R\$ 74,00
2.4	AGULHA DESCARTAVEL 30 x 7 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Cx.	125	R\$ 4,00	R\$ 499,00
2.5	AGULHA DESCARTAVEL 30 x 8 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Cx.	182	R\$ 4,00	R\$ 726,00
2.6	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 Corpo de aço inox, bisel tritacetado ponta aguçada, protetor de encaixe firme, embalagem esterilizada em óxido de etileno c/dados de identificação e procedência, data e tempo de validade caixa com 100 unidades.	Cx.	81	R\$ 4,00	R\$ 325,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 2.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 3 (TRES) – AGULHAS DE RAQUE E ANESTESIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
3.1	Agulha Descartável para Raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 25 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Und.	100	R\$ 4,32	R\$ 432,00
3.2	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 26 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Und.	180	R\$ 4,58	R\$ 824,40
3.3	Agulha descartável para raque - anestesia. Bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor. Estéril. Calibre no 27 G, comprimento 90 mm (3 ½ polegadas).	Und.	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3.4	Agulha Descartável para Anestesia Peridural, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº: 18 G. Comprimento aproximado de 90 mm.	Und.	250	R\$ 10,65	R\$ 2.662,50
3.5	Agulha Descartável para Anestesia Peridural, bisel tipo Tuohy, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre nº: 16 G. Comprimento aproximado de 90 mm	Und.	1	R\$ 4,31	R\$ 4,31
VALOR DO LOTE 03					R\$ 5.923,21

LOTE 4 (QUATRO) – AGULHA PARA BIOPSIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
4.1	Agulha para Biópsia, TR 14/12 S - Diâmetro = 14G - Comprimento = 120 mm, descartável, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único.	Und.	90	R\$ 37,23	R\$ 3.350,70
4.2	Agulha para Biópsia por aspiração. Diâmetro 11G Comprimento = 100 mm, descartável, apirogênico, em aço inoxidável AISI 304 com estrutura de policarbonato grau médio, esterilizado por óxido de etileno (ETO), produto médico de uso único.	Und.	20	R\$ 74,46	R\$ 1.489,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 4.839,90

LOTE 5 (CINCO) – ALGODAO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
5.1	ALGODÃO Hidrófilo 500 gr, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	Pct.	138	R\$ 5,64	R\$ 778,32
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 778.32



LOTE 6 (SEIS) – ALMOTOLIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
6.1	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 50ML.	Und.	3	R\$ 0,91	R\$ 2,73
6.2	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML.	Und.	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
6.3	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 250ML.	Und.	18	R\$ 1,05	R\$ 18,90
6.4	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 50ML	Und.	3	R\$ 1,08	R\$ 3,24
6.5	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 100ML	Und.	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
6.6	ALMOTOLIA PLASTICA AMBAR - Uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco, fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Resistente às desinfecções. Capacidade de 250ML	Und.	18	R\$ 1,08	R\$ 19,44
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 143,81

LOTE 7 (SETE) – AMINIOTOMO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7.1	AMINIOTOMO - Perfurador de Membrana Amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Und.	375	R\$ 0,43	R\$ 161,25
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 161,25

LOTE 8 (OITO) – APARELHO DE TRICOTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
8.1	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL COM DUAS LAMINAS	Und.	650	R\$ 0,60	R\$ 390,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 390,00

LOTE 9 (NOVE) – ATADURAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
9.1	ATADURA CREPON 10 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades	Pct.	27	R\$ 3,99	R\$ 107,73
9.2	ATADURA CREPON 15 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades	Pct.	27	R\$ 8,61	R\$ 232,47
9.3	ATADURA CREPON 20 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades	Pct.	27	R\$ 7,00	R\$ 189,00
9.4	ATADURA CREPON 25 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades	Pct.	6	R\$ 10,51	R\$ 63,06
9.5	ATADURA CREPON 30 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades	Pct.	6	R\$ 8,61	R\$ 51,66
9.6	ATADURA CREPON 5 cm 100% algodão elástica cru componente sintético com bordas delimitadas elasticidade adequada enrolada uniformemente de forma cilíndrica isenta de defeitos embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote c/ 12 unidades	Pct.	3	R\$ 4,86	R\$ 14,58
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 658,50

LOTE 10 (DEZ) – BOLSA PARA COLONOSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10.1	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM Descartável. SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. PELICULA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE BORRACHA. NÃO ESTERIL Pct. Com 10 und.	Pct.	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 27,00

LOTE 11 (ONZE) – BORRACHA DE ASPIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------------	------	--------	------------	-------------



11.1	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 204 - Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual c/dados de identificação e procedência, não esterilizado.	Und.	1	R\$ 125,99	R\$ 125,99
11.2	BORRACHA DE ASPIRAÇÃO Siliconizada Nº 206 -Tubo de silicone 6,00 x 12,00 mm, Peso líquido 1,360Kg, medindo 15 m de comprimento externo Embalagem individual c/dados de identificação e procedência, não esterilizado.	Und.	1	R\$ 125,99	R\$ 125,99
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 251,98

LOTE 12 (DOZE) – BOTTON

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
12.1	BOTTON DE GASTROSTOMIA 18FR/1,5CM	Und.	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 2.400,00

LOTE 13 (TREZE) – PERFURO CORTANTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13.1	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 1,5 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 1,5 LT e de acordo com as normas da ABNT.	Und.	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
13.2	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 7 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 7 LT e de acordo com as normas da ABNT.	Und.	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50
13.3	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 13 LT e de acordo com as normas da ABNT.	Und.	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

13.4	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 20 LT. - Caixa resistente a perfuração, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional /9Risco biológico/ Material contaminado) Capacidade para 20 LT e de acordo com as normas da ABNT.	Und.	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ 1.595,00

LOTE 14 (QUATORZE) – CÂNULA DE GUEDEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14.1	Cânula de Guedel, N.º 0 - fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.2	Cânula de Guedel, N.º 1 - fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.3	Cânula de Guedel, N.º 2 - fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.4	Cânula de Guedel, N.º 3 - Comprimento de 7 cm ,fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.5	Cânula de Guedel, N.º 4 - Comprimento de 9 cm ,fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.6	Cânula de Guedel, N.º 5 - Comprimento de 9 cm ,fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
14.7	Cânula de Guedel, N.º 6 - Comprimento de 9 cm ,fabricada em PVC atóxico, transparente e inodora.	Und.	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 14,00

LOTE 15 (QUINZE) – CANULAS DE TRASQUEOTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15.1	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 3,0 SEM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	Und.	1	R\$ 7,89	R\$ 7,89
15.2	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 3,5 SEM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	Und.	1	R\$ 7,89	R\$ 7,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

15.3	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 4,0 SEM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	Und.	1	R\$ 7,89	R\$ 7,89
15.4	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 2,5 SEM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	Und.	1	R\$ 7,89	R\$ 7,89
15.5	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL 7,5 COM CUFF, ESTERIL, EM PVC SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSO, CUFF OPACO COM CONECTOR GIRATORIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, com balão piloto com válvula e fita de fixação da cânula. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	Und.	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 61,56

LOTE 16 (DEZESSEIS) – CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
16.1	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,0	Und.	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
16.2	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,5	Und.	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
16.3	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 4,5	Und.	23	R\$ 1,83	R\$ 42,09
16.4	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 5,0	Und.	18	R\$ 1,83	R\$ 32,94
16.5	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 5,5	Und.	9	R\$ 1,83	R\$ 16,47
16.6	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 6,0	Und.	8	R\$ 1,83	R\$ 14,64
16.7	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 6,5	Und.	5	R\$ 1,83	R\$ 9,15
16.8	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 7,0	Und.	23	R\$ 1,83	R\$ 42,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

16.9	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 7,5	Und.	8	R\$ 1,83	R\$ 14,64
16.10	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 8,0	Und.	8	R\$ 1,83	R\$ 14,64
16.11	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 8,5	Und.	8	R\$ 1,83	R\$ 14,64
16.12	CANULA ENDOTRAQUEAL com balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 9,0	Und.	8	R\$ 1,83	R\$ 14,64
VALOR TOTAL DO LOTE 16					R\$ 234,24

LOTE 17 (DEZESSETE) – CANULAS ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17.1	CANULA ENDOTRAQUEAL sem balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 2,0	Und.	13	R\$ 1,30	R\$ 16,90
17.2	CANULA ENDOTRAQUEAL sem balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 2,5	Und.	43	R\$ 1,30	R\$ 55,90
17.3	CANULA ENDOTRAQUEAL sem balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,0	Und.	63	R\$ 1,30	R\$ 81,90
17.4	CANULA ENDOTRAQUEAL sem balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 3,5	Und.	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
17.5	CANULA ENDOTRAQUEAL sem balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 4,0	Und.	15	R\$ 1,30	R\$ 19,50
17.6	CANULA ENDOTRAQUEAL sem balão oral nasal de baixa pressão com conector, faixa x-ray, siliconizada, estéril 4,5	Und.	4	R\$ 1,30	R\$ 5,20
VALOR TOTAL DO LOTE 17					R\$ 218,40

LOTE 18 (DEZOITO) – CANULA NASOFARINGEA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
18.1	Cânula nasofaríngea - dispositivo estéril descartável, confeccionado em látex, flexível para cavidade nasal. Tamanho 16 F 5.3MM	Und.	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
18.2	Cânula nasofaríngea - dispositivo estéril descartável, confeccionado em látex, flexível para cavidade nasal. Tamanho 24 F 8.0MM	Und.	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
18.3	Cânula nasofaríngea - dispositivo estéril descartável, confeccionado em látex, flexível para cavidade nasal. Tamanho 20 F 6.7MM	Und.	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
18.4	Cânula nasofaríngea - dispositivo estéril descartável, confeccionado em látex, flexível para cavidade nasal. Tamanho 12 F 4MM	Und.	1	R\$ 59,90	R\$ 59,90
VALOR TOTAL DO LOTE 18					R\$ 239,60

LOTE 19 (DEZENOVE) – CATETER NASAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
19.1	CATETER NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGÊNIO Nº 04	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30



19.2	CATETER NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGÊNIO Nº 06	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
19.3	CATETER NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGÊNIO Nº 08	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
19.4	CATETER NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGÊNIO Nº 10	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
VALOR TOTAL DO LOTE 19					R\$ 17,20

LOTE 20 (VINTE) – CATETER NASAL DE OXIGENIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
20.1	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS DESCARTAVEL.	Und.	1050	R\$ 0,78	R\$ 819,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20					R\$ 819,00

LOTE 21 (VINTE E UM) – CATETER TIPO J

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21.1	CATETER TIPO DUPLO J 6,8FR CATETER, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, com guia n. 6,8 ch, drenagem ureteral duplo rabo de porco. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petal. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und.	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
21.2	CATETER TIPO DUPLO J 10FR CATETER, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, com guia n. 10 ch, drenagem ureteral duplo rabo de porco. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petal. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und.	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21					R\$ 480,00

LOTE 22 (VINTE E DOIS) – CATETER PARA DIALISE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
22.1	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL DESCARTAVEL NEONATAL. Com estilete, pediátrico, descartável, estéril, atóxico, com equipo para conexão, com indicador do nível de penetração, estilete em aço inoxidável, alça com 290 mm de comprimento. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, validade e registro do Ministério da Saúde.	Und.	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22					R\$ 190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 23 (VINTE E TRES) – CATETER TIPO PICC

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
23.1	Cateter venoso central de acesso periférico (PICC) monolúmen, de poliuretano, radiopaco, graduado, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, introdutor com agulha de abas flexíveis, conector Luer Lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo. Cateter com medida entre 30 e 50 cm de comprimento e calibre entre 1.8 a 2.0 Fr (0,27 X 0,58 mm de diâmetro). Neonatal	Und.	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 23					R\$ 19.600,00

LOTE 24 (VINTE E QUATRO) – DUPLO LUMEN

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
24.1	Cateter duplo lúmen para acesso venoso central, cateter de poliuretano 4F x 13 cm para acesso venoso central, fio guia 018" x 45 cm com avançador One Step advancer, agulha 21ga x 5 cm para introdução de fio guia 018" á 21", bisturi descartável com lâmina nº 11, seringa de 5 cc com agulha 20 x 5,5, dilatador de vaso, aba de sutura, tampas luer, abraçadeira, esterilizado a óxido de etileno, conteúdo estéril e apirogênico somente se a embalagem não estiver violada. (4FR x 13 cm - 2 lúmens x 018" fio guia)	Und.	150	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00
VALOR TOTAL DOLOTE 24					R\$ 14.700,00

LOTE 25 (VINTE E CINCO) – MONOLUMEN

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
25.1	Cateter monolúmen para acesso venoso central, cateter de poliuretano 3F x 10 cm para acesso venoso central, fio guia 018" x 45 cm com avançador One Step advancer, agulha 21ga x 5 cm para introdução de fio guia 018" á 21", bisturi descartável com lâmina nº 11, seringa de 5 cc com agulha 20 x 5,5, dilatador de vaso, aba de sutura, tampas luer, abraçadeira, esterilizado a óxido de etileno, conteúdo estéril e apirogênico somente se a embalagem não estiver violada. (4FR x 13 cm - 2 lúmens x 018" fio guia)	Und.	19	R\$ 152,00	R\$ 2.888,00
VALOR TOTAL DO LOTE 25					R\$ 2.888,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 26 (VINTE E SEIS) – TRIPLOLUMEN

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
26.1	Cateter triplolúmen para acesso venoso central, cateter de poliuretano 5F x 15 cm para acesso venoso central, descartável, estéril, atóxico, apirogênico, de uso único, de material biocompatível que permita infusão de medicamentos, nutrição parenteral e monitorização simultânea em distintos lumens, não gerando oclusão por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saídas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduação de profundidade em centímetros, ponta macia com design em formato de cone, inserção por técnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em J e capa protetora, agulha introdutora, seringa luer lock de 5cc, com asas para fixação e clamps. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	Und.	19	R\$ 182,00	R\$ 3.458,00
VALOR TOTAL DO LOTE 26					R\$ 3.458,00

LOTE 27 (VINTE E SETE) – CATETER UMBILICAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
27.1	CATETER UMBILICAL - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 3,5 Fr. tamanho 3,5FR Pacote individual	Und.	21	R\$ 14,00	R\$ 294,00
27.2	CATETER UMBILICAL - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 4,0 Fr. tamanho 4,0FR Pacote individual	Und.	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
27.3	CATETER UMBILICAL - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5,0 Fr. tamanho 5,0FR Pacote individual	Und.	11	R\$ 14,00	R\$ 154,00
27.4	CATETER UMBILICAL - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 6,0 Fr. tamanho 6,0FR Pacote individual	Und.	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
VALOR TOTAL DO LOTE 27					R\$ 714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 28 (VINTE E OITO) – CLAMP UMBILICAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
28.1	CLAMP UMBILICAL, descartável, sistema tipo pinça em “V” com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Und.	1400	R\$ 0,40	R\$ 560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 28					R\$ 560,00

LOTE 29 (VINTE E NOVE) – KIT SENSOR CAPNOGRAFIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
29.1	Kit Sensor Capnografia para aparelho de anestesia modelo SAT 500. Unidade	Und.	03	R\$ 8.970,00	R\$ 26.910,00
VALOR TOTAL DO LOTE 29					R\$ 26.910,00

LOTE 30 (TRINTA) – COLETOR UNIVERSAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
30.1	COLETOR UNIVERSAL Recipiente plástico p/ coleta de urina e fezes com capacidade aproximada de 80ml Estéril, descartável. COM TAMPA E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	Und.	1100	R\$ 0,24	R\$ 264,00
VALOR TOTAL DO LOTE 30					R\$ 264,00

LOTE 31 (TRINTA E UM) – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
31.1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, VALVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL, FRENTE TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME IMPRESSA DE FORMA LEGIVEL, PARTE DE TRAS LEITOSA, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RIGIDA E ALÇA COM 40CM, TUBO EXTENSOR DE PVC COM 110CM, FLEXIVEL. PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA DE LATEX, AUTO VEDANDE. COLETOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA ATOXICA, APIROGENICA E DESCARTAVEL, ESTERILIZADA EM OXIDO DE ETILENO.	Und.	163	R\$ 2,44	R\$ 397,72
VALOR TOTAL DO LOTE 31					R\$ 397,72

LOTE 32 (TRINTA E DOIS) – COLETOR DE URINA TIPO SACO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
32.1	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartável infantil feminino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	Und.	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
32.2	COLETOR DE URINA TIPO SACO ESTERIL descartável infantil masculino c/adesivo antialérgico e que permita excelente fixação capacidade 100 ml c/graduação cada 10 ml.	Und.	2500	R\$ 0,22	R\$ 550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 32					R\$ 1.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 33 (TRINTA E TRES) – COMPRESSA DE GAZE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
33.1	Compressas de Gaze Hidrófila em Pacote confeccionadas em tecido tipo tela com fios 100% algodão, 13 fios, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas, branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5 a 8. Suas características devem atender as especificações da NBr 1384, possuir dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios. Apresentação em pacote, cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo, sendo que o número de fios confere poder de absorção ao produto, diferenciam-se quanto à densidade e gramatura, fio radiopaco, acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados. Embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pct.	375	R\$ 11,83	R\$ 4.436,25
VALOR TOTAL DO LOTE 33					R\$ 4.436,25

LOTE 34 (TRINTA E QUATRO) – CAMPO OPERATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
34.1	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 50 não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão, livre de substancias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, com cadarço duplo, autoclavavel, com quatro camadas sobrepostas (em tecido quádruplo) de cor branca, 15 (8X7) fios por cm2 aproximadamente em cada camada , bordas devidamente acabadas através de ponto overlok , formato retangular, provida de alça de apoio (cadarço),cantos arredondados, peso 41/40g, embalagem pacotes com 50 unidades. Embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. PACOTE COM 50 UND	Pct.	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 34					R\$ 19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 35 (TRINTA E CINCO) – CPAP

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
35.1	CPAP Nº 00 - composto de: cânula nasal confeccionada em PVC transparente e com 02 CJT aberturas laterais, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefálico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und.	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
35.2	CPAP Nº 0 - composto de: cânula nasal confeccionada em PVC transparente e com 02 CJT aberturas laterais, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefálico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und.	60	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
35.3	CPAP Nº 1 - composto de: cânula nasal confeccionada em PVC transparente e com 02 CJT aberturas laterais, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefálico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und.	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
35.4	CPAP Nº 2 - composto de: cânula nasal confeccionada em PVC transparente e com 02 CJT aberturas laterais, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefálico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und.	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

35.5	CPAP Nº 3 - composto de: cânula nasal confeccionada em PVC transparente e com 02 CJT aberturas laterais, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefálico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und.	5	R\$ 152,00	R\$ 760,00
35.6	CPAP Nº 4 - composto de: cânula nasal confeccionada em PVC transparente e com 02 CJT aberturas laterais, 02 traqueias em polipropileno c/ 18 cm de comprimento, 02 traqueias em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, linha de pressão em PVC flexível e transparente com 150 cm de comprimento, fixado cefálico, capuz em algodão, banda de algodão com velcro em uma das extremidades e 02 cubos em espuma de 2,5x2,5 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Und.	1	R\$ 153,00	R\$ 153,00
VALOR TOTAL DO LOTE 35					R\$ 23.773,00

LOTE 36 (TRINTA E SEIS) – CURATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
36.1	CURATIVO primário, estéril, absorvente, 15x15cm,composto por fibras de alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e um complexo de prata iônica. Embalado individualmente em envelope PET/alumínio, com abertura em pétala. Registro na ANVISA como correlato classe risco III. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. (CAIXA COM 10 UND)	Und.	375	R\$ 70,00	R\$ 26.250,00
36.2	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica, contendo carbopol e propilenoglicol enriquecida com ácidos graxos essenciais (AGE). Embalagem: bisnaga contendo 30 g. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		25	R\$ 28,01	R\$ 700,25
36.3	CURATIVO DE MEMBRANA OU FILME SEMI PERMEAVEL COMPOSTO POR POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, ELASTICO, ADERENTE, DESTINADO A COBERTURA DE CATETER CENTRAIS E PERIFERICOS COM PERMEABILIDADE AO OXIGENIO. TAMANHO 10CM X 12CM, PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 3CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO. CAIXA COM 50UND	Und.	125	R\$ 10,40	R\$ 1.300,00



36.4	CURATIVO COBERTURA HIDROCOLOIDES COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PELICULA DE POLIURETANO TOTALMENTE IMPERMEAVEL A GASES, LIQUIDOS E BACTERIAS, ABSORVENTE FLEXIVEL E DELGADO HIDROATIVO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, DIMENSÕES 10 X 10, EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO DOIS ANOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Rg NO MINISTERIO DA SAÚDE. TAMANHO NORMAL	Und.	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
36.5	CURATIVO COBERTURA HIDROCOLOIDES COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PELICULA DE POLIURETANO TOTALMENTE IMPERMEAVEL A GASES, LIQUIDOS E BACTERIAS, ABSORVENTE FLEXIVEL E DELGADO HIDROATIVO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, DIMENSÕES 10 X 10, EMBALAGEM ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; LOTE, TEMPO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DE NO MINIMO DOIS ANOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Rg NO MINISTERIO DA SAÚDE. TAMANHO EXTRA-FINO.	Und.	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL DO LOTE 36					R\$ 30.000,25

LOTE 37 (TRINTA E SETE) – DISPOSITIVO DUAS VIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
37.1	DISPOSITIVO DUAS VIAS DESCARTAVEL com pinça corta fluxo nas duas vias, conector universal descartável, atóxico, estéril.	Und.	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 37					R\$ 1.000,00

LOTE 38 (TRINTA E OITO) – DRENO CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
38.1	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE, REFERÊNCIA N° 01, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX.	Und.	45	R\$ 0,80	R\$ 36,00
38.2	DRENO CIRURGICO DE PENROSE/ATÓXICO/RESISTENTE, REFERÊNCIA N° 02, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO DRENAGEM ABCESSO, MATERIAL LÁTEX.	Und.	45	R\$ 0,90	R\$ 40,50
VALOR TOTAL DO LOTE 38					R\$ 76,50



LOTE 39 (TRINTA E NOVE) – DRENO DE TORAX

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
39.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 10.	Und.	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
39.2	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 12.	Und.	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
39.3	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 14.	Und.	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
39.4	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 16.	Und.	18	R\$ 4,00	R\$ 72,00
39.5	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 18.	Und.	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
39.6	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 20.	Und.	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL DO LOTE 39					R\$ 168,00

LOTE 40 (QUARENTA) – ELETRODO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
40.1	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL EM ESPUMA/GEL SOLIDO. CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURAÇÃO. EMBALAGEM QUE PERMITA O DESTAQUE DOS ELETRODOS.	Und.	3250	R\$ 0,22	R\$ 715,00
VALOR TOTAL DO LOTE 40					R\$ 715,00

LOTE 41 (QUARENTA E UM) – EQUIPO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
41.1	EQUIPO BURETA - MICROGOTAS, COM ENTRADA DE AR, ENTRADA PARA INJEÇÃO, CAMARA FLEXIVEL DE 150ML, COM FILTRO DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC, REGULADOR DE FLUXO TIPO V, SITIO DE INJEÇÃO EM Y E ENCAIXE MACHO LUER. ATOXICO, ESTERIL E LIVRE DE PIROGENIO.	Und.	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
41.2	EQUIPO MACROGOTAS: gotejador padrão (20gts/ml de solução), material PVC cristal, tipo uso pinça rolete e tampa, macrogotas, embalado em papel grau cirúrgico, atóxico, apirogênico, descartável, estéril, câmara flexível com filtro, respiro de ar, tubo flexível 1,5 metros, injetor lateral - y- conector universal.	Und.	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
41.3	Equipo macrogotas para INFUSÃO DE SANGUE camara dupla, cálice flexível c/ injetor lateral.	Und.	150	R\$ 1,84	R\$ 276,00
41.4	Equipo MICROGOTAS para infusão de soluções parenterais, calice flexível c/ injetor lateral.	Und.	250	R\$ 0,68	R\$ 170,00
VALOR TOTAL DO LOTE 41					R\$ 3.966,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 42 (QUARENTA E DOIS) – ESCOVA PARA ASSEPSIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
42.1	ESCOVA COM ESPONJA PARA ASSEPSIA - Escova para lavagem pré - operatório de mãos composta de esponja embebida em solução anti - séptica degermante a base de PVPI a 10%.	Und.	2496	R\$ 0,65	R\$ 1.622,40
VALÇOR TOTAL DO LOTE 42					R\$ 1.622,40

LOTE 43 (QUARENTA E TRES) – EQUIPO PARA DIALISE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
43.1	EQUIPO DESCARTAVEL PARA DIALISE PERITONEAL NEONATAL. Equipo para diálise peritoneal neonatal com 02 vias, estéril, apirogênico, com ponta perfurante padrão ISO, camara de gotejamento flexível (20 gotas =1ml), pinça rolete, conector luer lock. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Und.	1	R\$ 5,80	R\$ 5,80
VALOR TOTAL DO LOTE 43					R\$ 5,80

LOTE 44 (QUARENTA E QUATRO) – ESCOVA DE LAVAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
44.1	ESCOVA PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, com cabo em plástico resistente aos métodos de esterilização. Embalagem com dados de identificação procedência.	Und.	5	R\$ 1,55	R\$ 7,75
VALOR TOTAL DO LOTE 44					R\$ 7,75

LOTE 45 (QUARENTA E CINCO) – ESPARADRAPO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
45.1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, com boa aderência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca. Rolo 10 cm x 4,5 m.	Und.	400	R\$ 4,28	R\$ 1.712,00
VALOR TOTAL DO LOTE 45					R\$ 1.712,00

LOTE 46 (QUARENTA E SEIS) – ESTETOSCOPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
46.1	ESTETOSCOPIO DE PINAR DE PLASTICO RESISTENTE	Und.	1	R\$ 8,20	R\$ 8,20
VALOR TOTAL DO LOTE 46					R\$ 8,20



LOTE 47 (QUARENTA E SETE) – FIXADOR ESTERIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
47.1	Fixador estéril que consiste em filme adesivo estéril resistente a água e hipoalergênico. Possui recorte que encaixe nos cateteres e em outros dispositivos. COMPOSIÇÃO: DORSO DE NÃO TECIDO DE POLIESTER, ADESIVO ACRILICO HIPOALERGENICO E LINER DE PAPEL. SILICONIZADO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. 1 FIXADOR 50MM X 74MM e duas tiras extras com 74mm x 12 mm cada. CAIXA COM 50 ENVELOPES.	Cx.	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL DO LOTE 47					R\$ 72,00

LOTE 48 (QUARENTA E OITO) – FITA UMBILICAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
48.1	FITA OU CINTA UMBILICAL DE ALGODÃO, BRANCO TRANÇADO, NÃO ABSORVIVEL. TAMANHO: 0.30 X 45CM (CX COM 24UND)	Und.	24	R\$ 3,59	R\$ 86,16
VALOR TOTAL DO LOTE 48					R\$ 86,16

LOTE 49 (QUARENTA E NOVE) – FILME DE PVC

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
49.1	FILME DE PVC ROLO COM 300 M	Und.	28	R\$ 12,92	R\$ 361,76
VALOR TOTAL DO LOTE 49					R\$ 361,76

LOTE 50 (CINQUENTA) – FILME TRÂNSPARENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
50.1	FILME TRANSPARENTE ROLO 5CM X 10M. Filme de poliuretano transparente, não estéril, coberto por um adesivo hipoalergênico, permeável a gases e vapor de água e impermeável a líquidos e bactérias, permitindo trocas gasosas e atuando como barreira de proteção para a pele. Fácil aplicação. Indicado para fixação de curativos, fixação de tubos, drenos e bolsas de perna, proteção de pele peri estomas, entre outras. ROLO COM 10M	ROLO	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 50					R\$ 1.600,00

LOTE 51 (CINQUENTA E UM) – FIO PARA ISOLETE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
51.1	Filtro para isolete PEQUENO	Und.	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 51					R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 52 (CINQUENTA E DOIS) – FIO DE SEDA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
52.1	Fio de seda não agulhado nº1	envel.	36	R\$ 3,80	R\$ 136,80
52.2	Fio de seda não agulhado nº0	envel.	36	R\$ 3,80	R\$ 136,80
VALOR TOTAL DO LOTE 52					R\$ 273,60

LOTE 53 (CINQUENTA E TRES) – FIO DE POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
53.1	FIO DE POLIPROPILENO (PROLENE), AGULHA CURVA CIRCULAR 2,5CM, FIO 75CM, PARA APARELHO DIGESTIVO.	CAIXA	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
VALOR TOTAL DO LOTE 53					R\$ 54,00

LOTE 54 (CINQUENTA E QUATRO) – FIO DE MONOFILAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
54.1	FIO de monofilamento poliglecaprone 25, copolímero de glicólico e epsilon-caprolactona, para sutura sintética absorvível, 4.0 com agulha 2,0cm preto.	envel.	36	R\$ 12,40	R\$ 446,40
54.2	FIO de monofilamento poliglecaprone 25, copolímero de glicólico e epsilon-caprolactona, para sutura sintética absorvível, 5.0 com agulha 2,0cm preto.	envel.	36	R\$ 13,10	R\$ 471,60
VALOR TOTAL DO LOTE 54					R\$ 918,00

LOTE 55 (CINQUENTA E CINCO) – FIO DE ACIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
55.1	Fio de ácido poliglicólico / poliglactina 4 / 0, comprimento entre 70 e 100 cm, com agulha cilíndrica 1/2 circular de 16 ou 17 mm.	envel.	36	R\$ 6,89	R\$ 248,04
55.2	Fio de ácido poliglicólico / poliglactina 5 / 0, comprimento entre 70 e 100 cm, com agulha cilíndrica 1/2 circular de 15 ou 16 mm.	envel.	36	R\$ 6,89	R\$ 248,04
55.3	Fio de ácido poliglicólico / poliglactina 6 / 0, comprimento entre 70 e 100 cm, com agulha cilíndrica 1/2 circular de 12 ou 13 mm.	envel.	36	R\$ 6,89	R\$ 248,04
VALOIR TOTAL DO LOTE 55					R\$ 744,12

LOTE 56 (CINQUENTA E SEIS) – FIO ACIDO POLIGLICOLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
56.1	FIO acido poliglicolico nº 0 c/ agulha cilíndrica de 4 cm	envel.	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
56.2	FIO acido poliglicolico nº 1 c/ agulha cilíndrica de 4 cm	envel.	900	R\$ 8,75	R\$ 7.875,00
56.3	FIO acido poliglicolico nº 4 c/ agulha cilíndrica de 2,5 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.4	FIO acido poliglicolico nº 5 c/ agulha cortante de 1,5 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.5	FIO acido poliglicolico nº 6 c/ agulha cortante de 1,5 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.6	FIO acido poliglicolico nº 2 c/ agulha cilíndrica de 2 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.7	FIO acido poliglicolico nº 3 c/ agulha cilíndrica de 3 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

56.8	FIO acido poliglicolico nº 2 c/ agulha cilíndrica de 3 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.9	FIO acido poliglicolico nº 2 c/ agulha cilíndrica de 4 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.10	FIO acido poliglicolico nº 3 c/ agulha cilíndrica de 2 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
56.11	FIO acido poliglicolico nº 4 c/ agulha cortante de 2 cm	envel.	36	R\$ 8,75	R\$ 315,00
VALOR TOTAL DO LOTE 56					R\$ 18.585,00

LOTE 57 (CINQUENTA E SETE) – FIO CAT GUT SIMPLES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
57.1	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 1 COM AG CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	72	R\$ 2,50	R\$ 180,00
57.2	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 COM AG CILÍNDRICA DE 2,0 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.3	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 COM AG CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.4	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 COM AG CILÍNDRICA DE 3,5 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.5	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 0 COM AG CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	144	R\$ 2,50	R\$ 360,00
57.6	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 COM AG CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.7	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 3 COM AG CILÍNDRICA DE 3,0 CM - GASTRO	envel.	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
57.8	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 COM AG CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.9	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 COM AG CORTANTE DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.10	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 2 COM AG CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
57.11	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 5,0 COM AG CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
57.12	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 5 COM AG CILÍNDRICA DE 1,5 CM	envel.	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
57.13	FIO CAT GUT SIMPLES Nº 5 COM AG CILÍNDRICA DE 2,0 CM	envel.	24	R\$ 5,80	R\$ 139,20
VALOR TOTAL DO LOTE 57					R\$ 1.677,60

LOTE 58 (CINQUENTA E OITO) – FIO CAT GUT CROMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
58.1	FIO CAT GUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	864	R\$ 1,56	R\$ 1.347,84
58.2	FIO CROMADO Nº 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.3	FIO CROMADO Nº 4,0 COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.4	FIO CROMADO Nº 5 C/ AGULHA CILINDRICA 2,5 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.5	FIO CROMADO Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,5 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.6	FIO CROMADO Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.7	FIO CROMADO Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	1056	R\$ 1,50	R\$ 1.584,00
58.8	FIO CROMADO Nº 1 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.9	FIO CROMADO Nº 1,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	912	R\$ 1,50	R\$ 1.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

58.10	FIO CROMADO Nº 2,0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.11	FIO CROMADO Nº 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.12	FIO CROMADO Nº 2,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM	envel.	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
58.13	FIO CROMADO Nº 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.14	FIO CROMADO Nº 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.15	FIO CROMADO Nº 3,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,5 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.16	FIO CROMADO Nº 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.17	FIO CROMADO Nº 4,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.18	FIO CROMADO Nº 5 C/ AGULHA CILINDRICA 3,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.19	FIO CROMADO Nº 5 C/ AGULHA CILINDRICA 2,0 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.20	FIO CROMADO Nº 5 C/ AGULHA CILÍNDRICA 1,5 CM	envel.	24	R\$ 1,50	R\$ 36,00
58.21	FIO CROMADO Nº 0 DE 70 A 75CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA DE 9,0 CM (SUTURA HEPATICA)	envel.	24	R\$ 9,60	R\$ 230,40
VALOR TOTAL DO LOTE 58					R\$ 6.006,24

LOTE 59 (CINQUENTA E NOVE) – FIO DE PDS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
59.1	Fio de PDS II (polidioxanona), absorvível, sintético, diâmetro 7.0, agulha cilíndrica entre 0,7 e 1,0 cm (normal 0,9 cm de comprimento) e 3/8 de círculo, cilíndrica, com aproximadamente 75 cm de comprimento.	envel.	36	R\$ 24,89	R\$ 896,04
VALOT TOTAL DO LOTE 59					R\$ 896,04

LOTE 60 (SESENTA) – FIO GUIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
60.1	FIO GUIA 2.0 - Estilete para sondas - 2.0 mm OD X 225 mm (ID mm) 2.5 - 4.5, esterilizado a óxido de etileno.	Und.	3	R\$ 16,75	R\$ 50,25
60.2	FIO GUIA 4.0 - Estilete para sondas - 5.0 - 7.5, esterilizado a óxido de etileno.	Und.	1	R\$ 16,75	R\$ 16,75
VALOR TOTAL DO LOTE 60					R\$ 67,00

LOTE 61 (SESENTA E UM) – REMOVIDO

LOTE 62 (SESENTA E DOIS) – FIO MONONYLON

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
62.1	Fio mononylon 4,0 com agulha cortante 4,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.2	Fio mononylon 5,0 com agulha cilíndrica1,6 OU 1,5 cm	envel.	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
62.3	Fio mononylon 0 com agulha cortante 4,0 cm	envel.	48	R\$ 1,85	R\$ 88,80
62.4	Fio mononylon 1 com agulha cortante 2,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.5	Fio mononylon 3,0 com agulha cortante 3,0 cm	envel.	336	R\$ 1,85	R\$ 621,60



62.6	Fio mononylon 3,0 com agulha cortante 4,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.7	Fio mononylon 4,0 com agulha cortante 2,0 cm	envel.	216	R\$ 1,85	R\$ 399,60
62.8	Fio mononylon 4,0 com agulha cortante 2,5 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.9	Fio mononylon 4,0 com agulha cortante 3,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.10	Fio mononylon 4,0 com agulha cortante 1,5 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.11	Fio mononylon 5,0 com agulha cilindrica 2,0 cm	envel.	48	R\$ 1,85	R\$ 88,80
62.12	Fio mononylon 5,0 com agulha cilindrica1,5 cm	envel.	120	R\$ 1,85	R\$ 222,00
62.13	Fio mononylon 5,0 com agulha cilindrica 3,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.14	Fio mononylon 6,0 com agulha cilindrica 2,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.15	Fio mononylon 6,0 com agulha cilindrica 1,5 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.16	Fio mononylon 0 com agulha cortante 3,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.17	Fio mononylon 3,0 com agulha cortante 2,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
62.18	Fio mononylon 2,0 com agulha cortante 2,0 cm	envel.	48	R\$ 1,85	R\$ 88,80
62.19	Fio mononylon 2,0 com agulha cortante 3,0 cm	envel.	144	R\$ 1,85	R\$ 266,40
62.20	Fio mononylon 2,0 com agulha cortante 4,0 cm	envel.	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
VALOR TOTAL DO LOTE 62					R\$ 2.530,80

LOTE 63 (SESSENTA E TRES) – FITA ADESIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
63.1	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50m	ROLO	360	R\$ 3,14	R\$ 1.130,40
63.2	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19mm X 30 m	ROLO	60	R\$ 2,57	R\$ 154,20
VALOR TOTAL DO LOTE 63					R\$ 1.284,60

LOTE 64 (SESSENTA E QUATRO) – TIRAS - TESTE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
64.1	TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR FRESCO, EM SANGUE VENOSO ANTICOAGULADO COM HEPARINA LÍTICA, HEPARINA AMONIACAL OU EDTA, BEM COMO, SE O SANGUE FOR APLICADO FORA DO MONITOR. EM SANGUE VENOSO, ARTERIAL E EM SANGUE DE NEONATOS. FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600MG/DCL E VOLUME DA AMOSTRA ENTRE 0,25 E 6UL E QUE PERMITA COLOCAÇÃO DA 2ª GOTA DE SANGUE EM NO MÁXIMO 20 SEGUNDOS. AS TIRAS DEVEM SER COMPATIVIEIS PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO ESPECIFICO E PORTATIL, OU SEJA, O APARELHO DEVE CONTER O DISPOSITIVO DE SOLICITAÇÃO DE GOTAS MESMO COM A FITA FORA DO APARELHO, ONDE O PROFISSIONAL DEVE LEVAR SOMENTE A FITA ATÉ O RN NÃO NECESSITANDO O APARELHO ATÉ O BERÇO EVITANDO DESSA FORMA A CONTAMINAÇÃO DO MESMO. O APARELHO DEVE SER DISPONIBILIZADO EM CAIXA COM 50 TIRAS INDIVIDUALIZADAS.	Cx.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



VALOR TOTAL DO LOTE 64	R\$ 4.500,00
------------------------	--------------

LOTE 65 (SESSENTA E CINCO) – FRALDA DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
65.1	FRALDA DESCARTÁVEL até 5 kg.(pequena) absorvente, anatômica em toda extensão da fralda adesivos laterais, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação procedência, data e tempo de validade	Und.	17500	R\$ 0,26	R\$ 4.550,00
65.2	FRALDA DESCARTÁVEL (média) tam. 5 a 10 kg. – absorvente, anatômica em toda extensão da fralda , adesivos laterais, hipoalergênica, hipoalergênica. Embalagem c/ dados de identificação, procedência, data e tempo de validade.	Und.	9000	R\$ 0,30	R\$ 2.700,00
65.3	FRALDA DESCARTÁVEL (grande) tam. 10 a 15kg absorvente, anatômica em toda extensão da fralda adesivos laterais, hipoalergênica. Embalagem c/dados de identificação procedência, data e tempo de validade.	Und.	130	R\$ 0,60	R\$ 78,00
VALOR TOTAL DO LOTE 65					R\$ 7.328,00

LOTE 66 (SESSENTA E SEIS) – GARROTE TUBO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
66.1	GARROTE TUBO - Tubo de látex com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente ao processo de limpeza e desinfecção com produtos químicos, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros, nº 200.	Und.	1	R\$ 8,60	R\$ 8.60
VALOR TOTAL DO LOTE 66					R\$ 8,60

LOTE 67 (SESSENTA E SETE) – GORRO DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
67.1	GORRO DESCARTÁVEL COM ELASTICO - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Gramatura 30, pacote com/100 unidades.	Pct.	213	R\$ 10,60	R\$ 2.257,80
VALOR TOTAL DO LOTE 67					R\$ 2.257,80

LOTE 68 (SESSENTA E OITO) – CATETER INTRAVENOSO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
68.1	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16G X 1.88" (1,3 X 48MM -79ML/MIN) Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade.	Und.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00



68.2	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18G X 1.88" (1,3 X 48MM -79ML/MIN) Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade.CX COM 50UND	Und.	750	R\$ 1,49	R\$ 1.117,50
68.3	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20G X 1.88" (1,3 X 48MM -79ML/MIN) Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	Und.	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
68.4	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20G X 1.00" (1,1 X 25MM - 65ML/MIN) - Periférico em vialon siliconizado, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	Und.	1850	R\$ 2,50	R\$ 4.625,00
68.5	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22G X 1.00" (0,9 X 25MM - 28ML/MIN) - Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	Und.	1250	R\$ 1,49	R\$ 1.862,50
68.6	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24G X 0,75" (90,7 X 19MM - 17ML/MIN) - Periférico em poliuretano, radiopaco, canhão plástico, câmara de refluxo transparente, visor transparente, esterilizado em óxido de etileno, embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade. CX COM 50UND	Und.	2850	R\$ 1,49	R\$ 4.246,50
VALOR TOTAL DO LOTE 68					R\$ 12.745,50

LOTE 69 (SESENTA E NOVE) – INTRACAHT

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
69.1	INTRACATH - Cateter Intravenoso Central. Sistema por dentro da agulha com mandril guia. Material radiopaco estéril. Agulha 2,1mm - 5,1 cm 16GA (Referencia em cor Amarelo), embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade.	Und.	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
69.2	INTRACATH - Cateter Intravenoso Central. Sistema por dentro da agulha com mandril guia. Material radiopaco estéril. Agulha 1,1mm - 5,1cm 22GA (Referencia em cor Azul), embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade.	Und.	19	R\$ 25,00	R\$ 475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

69.3	INTRACATH - Cateter Intravenoso Central. Sistema por dentro da agulha com mandril guia. Material radiopaco estéril. Agulha 1,5mm - 5,1cm 19GA (Referencia em cor Verde), embalagem com dados de identificação e procedência e tempo de validade.	Und.	23	R\$ 25,00	R\$ 575,00
VALOR TOTAL DO LOTE 69					R\$ 1.425,00

LOTE 70 (SETENTA) – HASTES FLEXIVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
70.1	Hastes flexíveis com ponta 100% de algodão, macias e absorventes. Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo tratado com carbomer 940 e bactericida. Caixa com 75 unidades.	Cx.	19	R\$ 2,95	R\$ 56,05
VALOR TOTAL DO LOTE 70					R\$ 56,05

LOTE 71 (SETENTA E UM) – KIT DE LARINGOSCOPIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
71.1	KIT DE LARINGOSCOPIO INFANTIL COMPLETO	Und.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
71.2	KIT DE LARINGOSCOPIO ADULTO COMPLETO	Und.	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL DO LOTE 71					R\$ 70,00

LOTE 72 (SETENTA E DOIS) – KIT PARA POSTECTOMIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
72.1	KIT PARA POSTECTOMIA Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 13 mm.	Und.	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
72.2	KIT PARA POSTECTOMIA - Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 15 mm.	Und.	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
72.3	KIT PARA POSTECTOMIA Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 17 mm.	Und.	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
72.4	KIT PARA POSTECTOMIA Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fio cirúrgico adequado, estéril, atóxico, descartável, tamanho 19 mm.	Und.	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00
VALOR TOTAL DO LOTE 72					R\$ 144,00

LOTE 73 (SETENTA E TRES) – LAMINAS DE BISTURI

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
73.1	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11-descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem deverá constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	800	R\$ 0,35	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

73.2	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 12- descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
73.3	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15- descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	1200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
73.4	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 15c- descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	200	R\$ 0,35	R\$ 70,00
73.5	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 21 - descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	100	R\$ 0,14	R\$ 14,00
73.6	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 23 - descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	700	R\$ 0,14	R\$ 98,00
73.7	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 24- descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adapte aos cabos de bisturi padrão. Embalagem individual em papel laminado abertura em pétala. Na embalagem devera constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (CX COM 100 UND)	LAMINA	800	R\$ 0,14	R\$ 112,00
VALOR TOTAL DO LOTE 73					R\$ 1.134,00

LOTE 74 (SETENTA E QUATRO) – LUVAS DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
74.1	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (PEQUENA) CX COM 50 PARES	Cx.	1050	R\$ 6,50	R\$ 6.825,00
74.2	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (MÉDIA) CX COM 50 PARES	Cx.	1150	R\$ 6,50	R\$ 7.475,00



74.3	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO (GRANDE) CX COM 50 PARES	Cx.	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
VALOR TOTAL DO LOTE74					R\$ 14352,00

LOTE 75 (SETENTA E CINCO) – LUVAS CIRURGICA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
75.1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	Pares	3600	R\$ 0,75	R\$ 2.700,00
75.2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 7,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	Pares	3800	R\$ 0,75	R\$ 2.850,00
75.3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,0 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	Pares	1400	R\$ 0,75	R\$ 1.050,00
75.4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº 8,5 (par) em látex natural e atóxica, formato anatômico c/alta sensibilidade tátil, textura uniforme, c/ bainha cano longo, lubrificada, pó bio absorvível e hipoalérgico, antiderrapante, espessura média de 0.22 à 0.23 cm, comprimento igual ou superior à 28 cm. Embalagem em papel grau cirúrgico c/ dados de identificação, procedência data e tipo de esterilização e validade	Pares	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
VALOR TOTAL DO LOTE 75					R\$ 6.675,00

LOTE 76 (SETENTA E SEIS) – LUVAS ESTERIL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
76.1	LUVA DE PROCEDIMENTO ESTERIL TAM M (pares)	Pares	150	R\$ 0,70	R\$ 105,00
VALOR TOTAL DO LOTE 76					R\$ 105,00

LOTE 77 (SETENTA E SETE) – REMOVIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 78 (SETENTA E OITO) – MASCARA N95

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
78.1	MASCARA DE PROTEÇÃO N 95, PFF2, com carvão ativado. COMPOSTA DE CAMADAS FILTRANTES, TRATADAS ELETROSTATICAMENTE.	Und.	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
VALOR TOTAL DO LOTE 78					R\$ 201,00

LOTE 79 (SETENTA E NOVE) – MANTA EM POLIPROPILENO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
79.1	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS E PÓS-OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA PARA FIXAÇÃO A PELE, RESISTENTE A CALOR, DESCARTAVEL INFANTIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 152CMX91CM. PESO: 134G (COM COBERTURA PARA OS PES). EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
79.2	MANTA EM POLIPROPILENO E PAPEL GRAU CIRURGICO, PARTE INFERIOR AZUL CLARA, MICROPERFURADA POR IGUAL PERMITINDO DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE PARA OS BEBES PEQUENOS, AO MESMO TEMPO QUE FORNECE ACESSO COMPLETO A CIRURGIÕES E A EQUIPE DE APOIO. ENCHIMENTO EM GOMOS TRANSPARENTE DE ALIMENTAÇÃO UNIFORME, DUAS COBERTURAS QUE FORMAM UMA ESPECIE DE TENDA DE AR QUENTE QUE CIRCUNDA O PACIENTE, MODELO PEDIATRICO PARA CUIDADOS ESPECIAIS INTRA E PÓS-OPERATORIOS. COM FAIXA ADESIVA NA PARTE INFERIOR NA MANTA E AS PRESILHAS (PARA PRENDER POR BAIXO NA MESA DE OPERAÇÕES) FORNECENDO ESTABILIDADE, RESISTENTE A CALOR, DESCARTAVEL INFANTIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES DA MANTA:91CM X 84CM. DIMENSÃO DA MANTA: 61 X 61CM PESO: 85G. EM REGIME DE COMODATO.	CAIXA	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL DO LOTE 79					R\$ 390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 80 (OITENTA) – MASCARA DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
80.1	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLO FILTRO - dupla face, BFE c/ 98,8 % de retenção bacteriológica, atóxica, 100% polipropileno branca, c/ três camadas, filtração de partícula superior a 0.3 micra, hipoalérgica, com filtro anti – embaçante, confeccionada c/material leve, suporte nasal que permita ajuste adequado ao rosto de alumínio leve, flexível, não traumático, bordas devidamente acabadas, 04 tiras resistentes e com elástico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência.	Cx.	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE 80					R\$ 2.880,00

LOTE 81 (OITENTA E UM) – MICRONEBULIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
81.1	MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, mascara de silicone infantil, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	Und.	5	R\$ 6,20	R\$ 31,00
81.2	MICRONEBULIZADOR- tipo polipropileno, desmontável, componente copo 7ml, mascara de silicone adulto, aplicação extensor c/ conexão universal a rede de oxigênio, características adicionais: tubo PVC cristal 1,5 metros, obturador, acessório anel de vedação, atóxico, copo graduado.	Und.	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
VALOR TOTAL DO LOTE 81					R\$ 43,40

LOTE 82 (OITENTA E DOIS) – MODELADOR NASAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
82.1	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 1,9 cm, B 2,4 cm, C 0,8 cm. Numero 2	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
82.2	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 2,0 cm, B 2,5 cm, C 0,9 cm. Numero 3	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
82.3	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 2,1 cm, B 2,6 cm, C 1,0 cm. Numero 4	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
82.4	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 2,2 cm, B 2,7 cm, C 1,05 cm. Numero 5	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
82.5	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 2,4 cm, B 2,9 cm, C 1,2 cm. Numero 7	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

82.6	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 2,6 cm, B 3,1 cm, C 1,4 cm. Numero 9	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
82.7	MODELADOR NASAL COM FIXAÇÃO SILICONE SÓLIDO - LISO ESTERIL; DIMENSÃO: A 2,8 cm, B 3,3 cm, C 1,6 cm. Numero 11	Und.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 82					R\$ 4.200,00

LOTE 83 (OITENTA E TRES) – MICROPORE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
83.1	MICROPORE - FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MMX4,5M	Und.	225	R\$ 5,33	R\$ 1.199,25
VALOR TOTAL DO LOTE 83					R\$ 1.199,25

LOTE 84 (OITENTA E QUATRO) – OCULOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
84.1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Lente transparente, com armação e hastes, reguláveis em plástico, visor transparente confeccionado em uma única peça de policarbonato com proteção lateral e maior visão periférica. Oferecendo maior visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais. , lentes que possuam tratamento anti riscos.	Und.	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
VALOR TOTAL DO LOTE 84					R\$ 30,00

LOTE 85 (OITENTA E CINCO) – PAPEL ALUMINIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
85.1	Papel Alumínio 30 x 7,5m (rolos)	Und.	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE 85					R\$ 60,00

LOTE 86 (OITENTA E SEIS) – PAPEL GRAU CIRURUGICO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
86.1	PAPEL GRAU cirúrgico 15 x 27 envelope	Und.	7500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
86.2	PAPEL GRAU cirúrgico 20 x 40 envelope	Und.	7500	R\$ 0,73	R\$ 5.475,00
86.3	PAPEL GRAU cirúrgico 30 x 40 envelope	Und.	5000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
86.4	PAPEL GRAU cirúrgico 40 x 100 ROLO	Und.	18	R\$ 188,00	R\$ 3.384,00
VALOR TOTAL DO LOTE 86					R\$ 14.009,00

LOTE 87 (OITENTA E SETE) – PRESERVATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
87.1	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, LARGURA 44MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,045, APLICAÇÃO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LUBRIFICANTE	Und.	1584	R\$ 0,21	R\$ 332,64
VALOR TOTAL DO LOTE 87					R\$ 332,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE 88 (OITENTA E OITO) – PROTETOR DE CORPO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
88.1	PROTETOR DE CORPO - protetor uso médico hospitalar de corpo, para evitar contato com sangue e secreções em cirurgias; polietileno transparente, de baixa densidade. PROTETOR DE CORPO ESTERIL, TAMANHO ÚNICO, ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA.	Und.	25	R\$ 7,62	R\$ 190,50
VALOR TOTAL DO LOTE 88					R\$ 190,50

LOTE 89 (OITENTA E NOVE) – PROPÉ

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
89.1	PROPÉ - Descartável, branco em polipropileno com elástico. Pct c/ 100.	Pct.	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 89					R\$ 360,00

LOTE 90 (NOVENTA) – PULSEIRA DUPLA IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
90.1	PULSEIRA DUPLA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO E GENITORA COM CODIGO (COR AZUL) - Tamanhos diferenciados para recém nascido e genitora. Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recém nascido.	Und.	900	R\$ 0,20	R\$ 180,00
90.2	PULSEIRA DUPLA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM-NASCIDO E GENITORA COM MESMO CODIGO (COR ROSA) - Tamanhos diferenciados para recém nascido e genitora. Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recém nascido.	Und.	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 90					R\$ 340,00

LOTE 91 (NOVENTA E UM) – SCALP

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
91.1	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 19.	Und.	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50
91.2	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre N° 21.	Und.	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

91.3	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 23.	Und.	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
91.4	SCALP - cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possuir protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753, calibre Nº 25.	Und.	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
VALOR TOTAL DO LOTE 91					R\$ 512,50

LOTE 92 (NOVENTA E DOIS) – SERINGA DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
92.1	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ml – c/ agulha 13 x 4,5mm. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada 0,1 ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade	Und.	12500	R\$ 0,21	R\$ 2.625,00
92.2	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ml – s/ agulha.C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade	Und.	17500	R\$ 0,12	R\$ 2.100,00
92.3	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ml – s/ agulha.C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade	Und.	18750	R\$ 0,26	R\$ 4.875,00
92.4	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade	Und.	22500	R\$ 0,45	R\$ 10.125,00
92.5	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml – s/agulha. C/ graduação milimetrada, enumerada a cada ml, bico central com borracha na ponta do embolo, possibilitando perfeito deslize, esterilizado em óxido de etileno, embalado em papel grau cirúrgico, c/ dados de identificação e procedência, data e validade	Und.	16250	R\$ 0,29	R\$ 4.712,50
VALOR TOTAL DO LOTE 92					R\$ 24.437,50



LOTE 93 (NOVENTA E TRÊS) – SERINGA DE LITIO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
93.1	SERINGA DE LITIO DESCARTÁVEL DE GASOMETRIA 1ML SEM AGULHA. SERINGA DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE ARTERIAL E/OU VENOSO PARA GASOMETRIA. USO ÚNICO. ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA. (UND)	Und.	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE 93					R\$ 2.420,00

LOTE 94 (NOVENTA E QUATRO) – SISTEMA DE DRENAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
94.1	Sistema de drenagem para sucção sanfonado - 3,2 - 600 ml	Und.	1	R\$ 13,02	R\$ 13,02
VALOR TOTAL DO LOTE 94					R\$ 13,02

LOTE 95 (NOVENTA E CINCO) – SISTEMA DE DRENAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
95.1	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ml	Und.	6	R\$ 17,70	R\$ 106,20
95.2	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 1500 ml	Und.	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
95.3	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ml	Und.	3	R\$ 17,70	R\$ 53,10
95.4	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 250 ml	Und.	15	R\$ 17,70	R\$ 265,50
95.6	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL 500 ml	Und.	18	R\$ 17,70	R\$ 318,60
VALOR TOTAL DO LOTE 95					R\$ 831,90

LOTE 96 (NOVENTA E SEIS) – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
96.1	SISTEMA DE TRANSFERENCIA PARA FLUIDOS ESTEREIS APIROGENICO. DISPOSITIVO, uso em sistema fechado, perfeitamente adaptável, de modo universal, a qualquer embalagem de sistema fechado, sem contato com o ambiente externo, de uso único descartável, estéril, atóxico, duas pontas perfurantes com tampa protetora, pega ergonômica que evita o contato das mãos e facilita o manuseio pelo profissional. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem RDC 185/2001, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, data, validade e método de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro no Ministério da Saúde	Und.	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL DO LOTE 96					R\$ 50,00



LOTE 97 (NOVENTA E SETE) – SISTEMA DE ASPIRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
97.1	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO FECHADO neonatal para fisioterapia	Und.	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL DO LOTE 97					R\$ 90,00

LOTE 98 (NOVENTA E OITO) – SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
98.1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 04.	Und.	1630	R\$ 0,44	R\$ 717,20
98.2	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 06.	Und.	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
98.3	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 08.	Und.	1750	R\$ 0,35	R\$ 612,50
98.4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 10.	Und.	240	R\$ 0,38	R\$ 91,20
98.5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 12.	Und.	120	R\$ 0,54	R\$ 64,80
98.6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Sonda p/ aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC Nº: 14.	Und.	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
VALOR TOTAL DO LOTE 98					R\$ 2.589,70

LOTE 99 (NOVENTA E NOVE) – SONDA DE FOLEY

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
99.1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 4 neonatal	Und.	1	R\$ 1,80	R\$ 1,80
99.2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 6	Und.	8	R\$ 2,80	R\$ 22,40
99.3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 8	Und.	8	R\$ 2,80	R\$ 22,40
99.4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 10	Und.	8	R\$ 2,80	R\$ 22,40
99.5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 12	Und.	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
99.6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS 100% SILICONIZADA Nº 14	Und.	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
99.7	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº 6	Und.	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
99.8	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 8 FR 2 vias	Und.	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

99.9	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº 8	Und.	4	R\$ 0,80	R\$ 3,00
99.10	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº10	Und.	4	R\$ 0,80	R\$ 3,00
99.11	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº12	Und.	55	R\$ 0,80	R\$ 44,00
99.12	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº14	Und.	63	R\$ 0,80	R\$ 50,00
99.13	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº16	Und.	13	R\$ 0,80	R\$ 10,00
99.14	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº18	Und.	13	R\$ 0,80	R\$ 10,00
99.15	SONDA DE FOLEY SILICONIZADA 2 vias Nº20	Und.	1	R\$ 0,80	R\$ 1,00
VALOR TOTAL DO LOTE 99					R\$ 228,40

LOTE 100 (CEM) – SONDA NASOGASTRICA CURTA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
100.1	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 4	Und.	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
100.2	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	Und.	160	R\$ 0,61	R\$ 97,60
100.3	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	Und.	80	R\$ 0,61	R\$ 48,80
100.4	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Und.	30	R\$ 0,61	R\$ 18,30
100.5	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Und.	20	R\$ 0,61	R\$ 12,20
100.6	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	Und.	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
100.7	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Und.	10	R\$ 0,61	R\$ 6,10
VALOR TOTAL DO LOTE 100					R\$ 195,20

LOTE 101 (CENTO E UM) – SONDA NASOGASTRICA LONGA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
101.1	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Und.	160	R\$ 1,00	R\$ 160,00
101.2	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	Und.	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
101.3	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Und.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
101.4	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Und.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
101.5	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	Und.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
101.6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Und.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
101.7	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Und.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
101.8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Und.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
101.9	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	Und.	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
VALOR TOTAL DO LOTE 101					R\$ 320,00

LOTE 102 (CENTO E DOIS) – SONDA RETAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
102.1	SONDA RETAL Nº 04 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	Und.	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
102.2	SONDA RETAL Nº 06 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	Und.	180	R\$ 0,40	R\$ 72,00
102.3	SONDA RETAL Nº 08 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	Und.	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

102.4	SONDA RETAL Nº 10 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	Und.	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
102.5	SONDA RETAL Nº 12 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	Und.	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
102.6	SONDA RETAL Nº 20 PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 1 VIAS, SILICONIZADA/ESTÉRIL/APIROGÊNICA/ CONEXÃO BORRACHA	Und.	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
VALOR TOTAL DO LOTE 102					R\$ 148,00

LOTE 103 (CENTO E TRÊS) – SONDA URETRAL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
103.1	SONDA URETRAL nº 4, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
103.2	SONDA URETRAL nº 6, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	120	R\$ 0,43	R\$ 51,60
103.3	SONDA URETRAL nº 8, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	40	R\$ 0,43	R\$ 17,20
103.4	SONDA URETRAL nº 10, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
103.5	SONDA URETRAL nº 12, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	280	R\$ 0,43	R\$ 120,40
103.6	SONDA URETRAL nº 14, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	20	R\$ 0,43	R\$ 8,60
103.7	SONDA URETRAL nº 16, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
103.8	SONDA URETRAL nº 18, em PVC, atóxica siliconada, estéril, maleável contendo conector c/tampa fixa confeccionada em polivinil atóxico, embalagem em papel grau cirúrgico	Und.	10	R\$ 0,43	R\$ 4,30
VALOR TOTAL DO LOTE 103					R\$ 215,00

LOTE 104 (CENTO E QUATRO) – SONDA DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------------	------	--------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

104.1	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 06 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	Und.	3	R\$ 17,40	R\$ 52,20
104.2	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 08 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	Und.	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
104.3	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	Und.	3	R\$ 17,40	R\$ 52,20
104.5	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) COM FIO GUIA EM POLIURETANO DESCARTAVEL Nº 12 EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM FIO GUIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO.	Und.	3	R\$ 17,40	R\$ 52,20
VALOR TOTAL DO LOTE 104					R\$ 226,20

LOTE 105 (CENTO E CINCO) – TERMOMETRO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
105.1	TERMÔMETRO CLÍNICO prismático para uso hospitalar c/ graduação de 35 a 42 graus centígrados coluna de mercúrio c/ dilatação uniforme, integra visível de fácil leitura, embalagem com dados de identificação, data de fabricação, procedência, registro no ministério da saúde e INMETRO.	Und.	6	R\$ 6,20	R\$ 37,20
105.2	TERMOMETRO DIGITAL: Visor digital de fácil visualização, Precisão: +/- 0,1°C, Bateria inclusa, Beep sonoro, Faixa de medição: +32+42°C, Registro na ANVISA e INMETRO. UND	Und.	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL DO LOTE 105					R\$ 82,20



LOTE 106 (CENTO E SEIS) – TELA DE GASTROQUISE

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
106.1	Tela para gastrosquise. Tamanho: 15x20x1,0 MANDAR PROSPECTO JUNTO A PROPOSTA	Und.	1	R\$ 17.717,00	R\$ 17.717,00
VALOR TOTAL DO LOTE 106					R\$ 17.717,00

LOTE 107 (CENTO E SETE) – TUBO DE HIPOSPADIA

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
107.1	TUBO DE HIPOSPADIA 100% SILICONE 8FR	Und.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
107.2	TUBO DE HIPOSPADIA 100% SILICONE 10FR	Und.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 107					1.600,00

LOTE 108 (CENTO E OITO) – TORNEIRAS TRÊS VIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
108.1	TORNEIRA DE TRÊS VIAS - Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	Und.	625	R\$ 0,73	R\$ 456,25
VALOR TOTAL DO LOTE 108					R\$ 456,25

LOTE 109 (CENTO E NOVE) – VALVULA PARA DERIVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	*U.F	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
109.1	VALVULA PARA DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL (DVP) MEDIA COMPRESSÃO INFANTIL	Und.	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
109.2	VALVULA PARA DERIVAÇÃO VENTRICULAR PERITONEAL (DVP), BAIXA COMPRESSÃO NEONATAL.	Und.	4	R\$ 1.750,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 109					R\$ 14.000,00

→ *U.F – Unidade de Fornecimento

Obrigações às Licitantes:

- 1
- Entregar os bens licitados dentro do prazo previsto na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS deste edital.
- 2
- Manter validade da proposta pelo período exigido na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS deste edital.
- 3
- Cotar todos os itens que compõe os respectivos lotes.
- 4
- Caso seja necessário, será solicitado à(s) empresa(s) arrematante(s) que dentro de no máximo 24(vinte e quatro) horas apresente(m) amostra(s) do(s) lote(s) para que possa(m) ser avaliado(s) e emitido



laudo técnico quanto a coerência com o objeto licitado. As amostras apresentadas e consideradas fora da especificação do objeto serão desclassificadas ficando assim convocado a próxima empresa classificada a apresentar amostras em igual período para assim serem avaliadas. Caberá a Secretaria de Educação a avaliação e emissão do laudo técnico que será publicado à todas empresas participantes.

- 4.1 **CONFECCIONAR A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**
- 4.2 Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 360 dias

OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:

A – No caso de aquisição de materiais e/ou equipamentos médicos mediante processo licitatório, deverá ser apresentado a cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto, observando-se sua validade, Autorização de Funcionamento do Fabricante e Boas Práticas de Fabricação,
<http://www.anvisa.gov.br/produtosau/aut/boas.htm>;

B – Para produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; deve ser apresentada cópias desta publicação

(www.anvisa.gov.br/produtosau/enquadramento/index.htm);

C – Na licitação de preservativos deverá ser apresentado o registro do produto e, em caso de preservativo importado, também o Certificado de Conformidade do INMETRO, pertinente a cada lote;

D – Para material radioativo, deverá ser apresentado além do registro a autorização na Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN (www.cnen.gov.br)

E – Para os materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de Vigilância Sanitária publicar a lista e anexar ao item licitado

(www.anvisa.gov.br/produtosau/enquadramento/index.htm)

F – Para fornecimento do produtos da categoria de saneantes domissanitários, deverá ser apresentado cópia da publicação do DOU do Registro do Produto, observando-se sua validade, ou a apresentação do comunicado de aceitação de notificação, enviado a empresa pela ANVISA ou consulta à internet da divulgação de Aceitação de Notificação através do endereço eletrônico

<http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/datavisa/Notificado/notificado.asp>

IMPORTANTE: No caso de licitação de produtos Saneantes Domissanitários, deverá ser observado o grau de risco em que se encontra o produto a ser adquirido. Os produtos classificados com de Risco I compreendemos saneantes domissanitários e afins cujo valor de pH, em Solução a 1% p/p , à temperatura de 25° C (vinte e cinco graus Celsius), seja maior que 2 ou menor que 11,5. Os classificados como de Risco II compreendem os saneantes domissanitários e afins que sejam cáusticos, corrosivos, os produtos cujo valor de pH, em solução a 1% p/p, a temperatura de 25° C (vinte e cinco graus Celsius), seja igual ou menor que 2 ou igual ou maior que 11,5 aqueles com atividade antimicrobiana, os desinfetantes e os produtos biológicos à base de microorganismos. Os produtos classificados de Rico I deverão ser notificados e os produtos classificados de Risco II deverão ser registrados na ANVISA, estando disponível na página da internet www.anvisa.gov.br/saneantes/index.htm a relação das categorias dos produtos.

G – Medicamentos: todos os medicamentos são obrigatoriamente registrados na ANVISA, devendo ser exigido no ato convocatório a cópia da publicação do DOU do Registro, observando-se sua validade. Para a licitação desta categoria de produtos deverá ser observado se o medicamento está sujeito a controle especial. Neste caso deverá ser solicitado a AFE especial, de acordo com a Portaria 344/01, distribuidores, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

solicitada cópia da publicação no Diário Oficial da União. É necessário o Certificado de Boas Práticas de Fabricação que é dado por linhas produtivas / formas farmacêuticas. No caso do proponente ser uma importadora ou uma Distribuidora, deverá apresentar também o Certificado de BPF do fabricante do produto pro ele comercializado.

IMPORTANTE: Nas aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.

Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998

Art. 5º Nas compras e licitações públicas de medicamentos, realizadas pelos serviços próprios, e conveniados pelo SUS, devem ser observadas as seguintes exigências (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998):

I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

IV - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (Alteração dada pela Portaria 3.765 de 25 de outubro de 1998).

Parágrafo Único – No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998)



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
---	---------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.060 / 2012.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 235 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2012, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-600, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____.____.____ - __, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/__. e CPF nº _____, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, ao **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** para **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ESAÚ MATOS**, constantes nos anexos III a VIII que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

LOTE 1 (um) – -----

Item nº.	Descrição do Produto	*U.F.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1					



***U.F - Unidade de Fornecimento**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, quando a proposta continuar mostrando-se mais vantajosa, conforme Artigo 5º., § 2º. do Decreto Municipal nº. 13.558/2010.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ 2012.

Município de Vitória da Conquista

Adjudicatário

Testemunhas:



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
--	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ / 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28.060 / 2012.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 235 / 2012.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

RAZÃO SOCIAL DO PROMITENTE/FORNECEDOR:

ENDEREÇO: _____

CNPJ/MF sob o nº _____ através de seu representante legal
Sr(a). _____, RG nº _____ e
CPF nº _____, conforme instrumento em anexo, vem pelo presente
TERMO DE COMPROMISSO, firmado com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, GUILHERME MENEZES,
brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, portador do RG nº _____
SSP/BA e CPF nº _____, obriga-se ao quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para os produtos _____, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação Pregão Presencial nº 235/2012, e conforme ANEXO IX deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no resumo final da licitação confirmado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, parte integrante deste Termo, como se aqui estivesse transcrita.

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo IX deste Termo de Compromisso de Fornecimento, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS.



1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente Termo de Compromisso de Fornecimento é o valor ofertado pelo PROMITENTE/FORNECEDOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 000/2012, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

3.1. Acompanhar a confecção do Termo de Compromisso de Fornecimento, da Ata de Registro de Preços e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras

Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, CEP 45.040-901 – Vitória da Conquista, BA

Fone/fax: (77) 3424 8518 / 3424 8515

e-mail: compraspmvc@hotmail.com

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Termo e Ata de Registro, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

4.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais FORNECEDORES que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.



4.3. Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

4.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

4.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

4.6. Os contratos decorrentes deste Termo e Ata de Registro terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES/FORNECEDORES de cada lote licitado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1. Este Termo de Compromisso poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no **Item 17, Parte C** deste edital.

6.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o FORNECEDOR visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010.

6.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Item 18, Parte C – Disposições Gerais deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:



a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do FORNECEDOR, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o FORNECEDOR ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

7.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do FORNECEDOR ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

<http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/vitoriadaconquista/publicacao/>

7.4. O FORNECEDOR ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8. CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

8.1. Integra o presente Termo e Ata de Registro, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante deste Edital e nos seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.



Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2012.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial (SRP)	235/2012

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE NATUREZA PERMANENTE, COM EQUIPAMENTOS CEDIDO EM REGIME DE COMODATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **GUILHERME MENEZES**, brasileiro, casado, médico, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____, e a _____, empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE NATUREZA PERMANENTE, COM EQUIPAMENTOS CEDIDO EM REGIME DE COMODATO**, destinados à utilização no Hospital Municipal Dr. Esau Matos, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista, conforme **Pregão Presencial nº. 235/2012** e **Ata de Registro de Preços nº_____** observada as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal ° 13.558/2010 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento por parte da **CONTRATADA** de **INSUMOS, MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE NATUREZA PERMANENTE, COM EQUIPAMENTOS CEDIDO EM REGIME DE COMODATO** para utilização do Hospital Municipal Dr. Esaú Matos, junto a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitoria da Conquista**, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LOTE Nº _____ - (descrição)							
Item	Descrição do Produto	Entrega	Apresentação	Quant.	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)							

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A entrega dos materiais, objeto deste contrato, será realizada, de forma única, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Compra pela CONTRATADA.

2.1 Os produtos serão entregues, pela CONTRATADA, na sede da SMS.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

Este contrato terá prazo de duração contado de....., até, podendo ser prorrogado o vencimento, caso não seja utilizada a quantidade dos produtos adquiridos no período previsto.

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$_____ (_____), cujo valor unitário de cada material médico encontra-se especificado na cláusula primeira deste contrato, estando incluso neste preço todos os custos tais como: impostos, taxas, descargas, fretes etc.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos medicamentos e emissão da nota fiscal.

Cláusula Quinta – DO REAJUSTE

O valor deste contrato é fixo e irrevogável, não podendo haver correções, salvo atraso no pagamento, quando ao valor poderão ser acrescidos juros e atualização monetária, de acordo com índice oficial do Governo.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de rescisão e demais penalidades cabíveis.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer produto que apresente alteração durante o período de validade impresso na embalagem.

7.2. Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.

7.3. O produto mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a preexistência de defeitos de qualidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

7.4. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Convite;

7.5. Todos os materiais devem tem o prazo de **validade de, no mínimo de 12 meses**, a contar da data da entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Saúde;

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

8.1. Fornecer ao **CONTRATADO** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

8.2. Realizar o pagamento pela execução do contrato;

8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato, importará, com base no artigo 87 da Lei 8666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- Advertência;
- Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da SMS, Atividade/Projeto: xxxxxxxxxxxx Elemento: xxxxxxxxxxxx.

Cláusula Décima Primeira – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2012.

Município de Vitória da Conquista

Testemunhas:



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial (SRP)	Número: 235/2012
---	---------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 12 (doze) meses.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais / serviços, na forma de Pregão Presencial (SRP), referente ao objeto do PP nº. 235/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – DESCRIÇÃO DO LOTE

Item nº.	Descrição do Produto	U.F.	Empresa Fornec	Quant.	V.Unit.	Total
1.1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Und.		000	0,00	0,00

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

ANEXO VIII**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2012**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**, cópia do **Edital do Pregão Presencial - SRP nº. 235/2012**, cujos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço serão recebidos pelo Pregoeiro às **08:30** horas (Horário de Brasília) do dia **29/08/2012**, no prédio desta prefeitura situado à Praça Joaquim Correia, nº. 55 – Centro, nesta cidade.

Vitória da Conquista, de de 2012.

Assinatura e Carimbo C.N.P.J. da Empresa
Nome Legível

*** O PRESENTE TERMO, APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENCAMINHADO
À GERÊNCIA DE COMPRAS PARA LANÇAMENTO NO SISTEMA DE
LICITAÇÕES.**